



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 044/2017.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E/OU 1ª PARCELA DO IPTU, ISS E ALVARÁS.

Considerando que o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - PÁDUA**, destinado a promover a regularização e recuperação de créditos do Município, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativo aos tributos municipais cuja opção deveria ser formalizada no período compreendido entre o dia 01 de fevereiro de 2017 até o dia 28 de abril de 2017;

Considerando o permissivo legal constante do Artigo 11 da Lei Municipal Nº 3.776, de 09 de janeiro de 2017;

Considerando que na data limite, centrais sindicais convocam uma greve geral de trabalhadores em um protesto contra as reformas trabalhista e da Previdência que tramitam na Câmara dos Deputados e podem ser votadas nas próximas semanas;

Considerando o interesse Público em viabilizar o pagamento do REFIS-PÁDUA pelo maior número de contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado ou individualizado do REFIS-PÁDUA para o dia 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam mantidos os vencimentos da segunda opção de pagamento parcelado para os mesmos períodos estabelecido nos boletos bancários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito